



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 188/2025

**Declara de Utilidade Pública o Clube Atlético Monte Negro.**

Projeto de Lei nº 268/2025, do Edil Rafael Domingos Militão.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Clube Atlético Monte Negro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

*Presidente*

### JUSTIFICATIVA:

A presente matéria está em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, uma vez que o Clube Atlético Monte Negro, com sede na rua Antônio R C Sobrinho, 355, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP, devidamente cadastrada no CNPJ 47.822.002/0001-20, é uma entidade sem fins lucrativos, sem mensalidades e nem recebimentos de repasses municipais e governamentais.

Fundada em 01 de maio de 1950, o Clube Atlético Montenegro tem como objetivo cultivar, praticar e desenvolver atividades sociais, educacionais, recreativas, culturais cívicas, assistenciais de esportivas de educação física em todas as modalidades.

Ao longo de sua existência, a entidade tem atuado em benefício da comunidade, promovendo ações voltadas para práticas esportivas, saúde e assistência social.

Atualmente desenvolve ações sociais em prol da comunidade, investindo em incentivos para jovens, proporcionando oportunidades para aprimorar o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes.

